



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 060/2017

Dá nova redação à Deliberação Consep nº 210/2016, que dispõe sobre as normas e o número de vagas para os Processos Seletivos EAD UNITAU 2017 para os cursos de Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia, na modalidade a distância (EAD), e sobre condições para inscrições em cursos de Segunda Licenciatura.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº PRG-048/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Os Processos Seletivos EAD UNITAU 2017 para os cursos de Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia na modalidade a distância (EAD) têm por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior.

Art. 2º Os Processos Seletivos EAD UNITAU 2017, abertos aos portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio, regular ou equivalente, em escolas reconhecidas, serão realizados pelo Núcleo de Educação a Distância, em parceria com a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços (EPTS).

Parágrafo único. Caberá ao Núcleo de Educação a Distância e à EPTS a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas aos Processos Seletivos EAD UNITAU.

Art. 3º As inscrições para os Processos Seletivos EAD UNITAU 2017 serão realizadas via Internet, ou presencialmente nos Polos de Apoio Presencial da Universidade, ou nos Centros de Captação parceiros.



Parágrafo único. O candidato poderá se inscrever somente para um único curso e polo.

Art. 4º Os Processos Seletivos EAD UNITAU 2017 serão classificatórios.

Art. 5º Para os cursos de Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia, os Processos Seletivos constituir-se-ão de 01 (uma) prova de Redação, que terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

§ 1º O candidato poderá optar por utilizar, como forma de seleção, a nota de redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento), nos últimos 3 anos - para efeito de classificação final no Processo Seletivo EAD UNITAU 2017, ficando desobrigado de fazer a prova de redação. O candidato deverá inscrever-se normalmente e, durante o período de inscrição, entregar à Secretaria de um dos Polos de Apoio Presencial o Boletim de Notas do Exame Nacional do Ensino Médio.

§ 2º O candidato poderá fazer a prova de Redação em Polo de Apoio Presencial a sua escolha, independente do Polo de Apoio Presencial no qual fará o curso.

§ 3º No dia da prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identidade original.

§ 4º A nota zero na Redação implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo EAD UNITAU 2017.

§ 5º Não haverá revisão de prova.

Art. 6º Poderão inscrever-se nos Processos Seletivos EAD UNITAU 2017 para os cursos de Segunda Licenciatura candidatos portadores de diploma de graduação em Licenciatura.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

§ 1º As inscrições para os cursos de Segunda Licenciatura dar-se-ão da seguinte forma:

I – o candidato deverá preencher ficha de inscrição disponível no site, imprimir o boleto bancário e efetuar pagamento da taxa de inscrição;

II – após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar em um dos Polos de Apoio Presencial, ou por e-mail, uma cópia do diploma de licenciatura.

Art. 7º Para divulgação dos resultados e para matrícula, fica estabelecido que:

I – os resultados dos Processos Seletivos EAD UNITAU 2017 serão publicados via Internet e nos Polos de Apoio Presencial.

II – a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral por curso/polo, até o preenchimento das vagas fixadas no Anexo 01 desta Deliberação;

III – os candidatos classificados, observados os limites de vagas, deverão efetuar suas matrículas dentro do prazo do edital do Processo Seletivo, que será publicado na época oportuna;

IV – não será permitida matrícula condicional, nem devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

Art. 8º Caberá ao Núcleo de Educação a Distância, sob a supervisão da Coordenadoria de Controle Acadêmico, e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia da Informação, efetuar as pré-matrículas dos candidatos classificados para admissão aos cursos de Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia na modalidade a distância (EAD) da Universidade de Taubaté.

§ 1º O deferimento das matrículas estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

I – contrato de matrícula financeira assinado pelo aluno ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

II – cópia do comprovante de pagamento da 1ª parcela da mensalidade;

III – uma cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

IV – uma cópia da cédula de identidade, acompanhadas dos originais para conferência;

V – uma cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhadas dos originais para conferência;

VI – uma cópia do título de eleitor, acompanhada do original para conferência;

VII – uma cópia do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou de outro documento válido que comprove o cumprimento das obrigações militares, acompanhada do original para conferência;

VIII – uma cópia do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhada do original para conferência;

IX – uma cópia do comprovante de residência (luz ou telefone), acompanhada do original para conferência;

X – uma foto 3 x 4 atual.

§ 2º O candidato deverá apresentar a documentação exigida no parágrafo 1º deste artigo até o início das atividades acadêmicas.

§ 3º A validade da matrícula estará condicionada à regularidade da documentação exigida no parágrafo 1º deste Artigo.

§ 4º Na hipótese de indeferimento da matrícula por não entrega de documento, não serão devolvidos eventuais valores financeiros já dispendidos pelo requerente.

Art. 9º Fica aprovado o Anexo 01 desta Deliberação que dispõe sobre o Quadro Demonstrativo de Vagas para os Processos Seletivos EAD UNITAU 2017.

Art. 10. Os Processos Seletivos EAD UNITAU 2017 serão realizados de acordo com as demandas dos polos de apoio presencial, em datas a serem definidas pelo Núcleo de Educação a Distância.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 11. O Núcleo de Educação a Distância divulgará, em época oportuna, o Edital dos Processos Seletivos EAD UNITAU 2017 e seus respectivos regulamentos e taxas.

Art. 12. Os Processos Seletivos EAD UNITAU 2017 terão validade para matrícula durante 01 (um) ano, a contar da data de realização do Processo.

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pelo Núcleo de Educação a Distância e pela Pró-Reitoria de Graduação, e submetidos à Reitoria.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP nº. 210/2016.

Art. 15. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 9 de março de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 14 de março de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 060/2017

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO EAD UNITAU 2017 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD UNITAU

LICENCIATURAS					
Cursos¹	Polos e número de vagas²				Duração (em semestres)
	2017				
	*Taubaté	*São José dos Campos	*Ubatuba	*São Bento do Sapucaí	
Artes Visuais	150	50	50	50	06
Ciências Biológicas	100	50	50	50	06
Educação Física	50	40	100	50	06
Filosofia	90	50	50	50	06
Física	100	50	50	50	06
Geografia	90	50	50	50	06
História	90	50	50	50	06
Letras - Língua Portuguesa	100	50	50	50	06
Matemática	180	150	100	50	06
Pedagogia	450	100	140	50	06
Química	100	50	50	50	06
Sociologia	60	30	30	30	06



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

SEGUNDA LICENCIATURA

Cursos ¹	Polos e número de vagas ² 2017				Duração (em semestres)
	*Taubaté	*São José dos Campos	*Ubatuba	*São Bento do Sapucaí	
Artes Visuais	100	50	50	50	2 ou 3
Filosofia	100	50	50	50	2 ou 3
Geografia	100	50	50	50	2 ou 3
História	100	50	50	50	2 ou 3
Matemática	100	50	50	50	2 ou 3
Pedagogia	160	30	30	30	2 ou 3
Química	100	50	50	50	2 ou 3
Sociologia	100	50	50	50	2 ou 3

SUPERIORES EM TECNOLOGIA

Cursos ¹	Polos e número de vagas ² 2017				Duração (em semestres)
	*Taubaté	*São José dos Campos	*Ubatuba	*São Bento do Sapucaí	
Tecnologia em Gestão Comercial	50	50	50	50	04
Tecnologia em de Logística	50	50	50	50	04
Tecnologia em Processos Gerenciais	50	50	50	50	04
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	50	50	50	50	04
Agroecologia	50	30	30	30	05



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Gestão do Agronegócio	50	30	30	30	05
Apicultura e Meliponicultura-Experimental	50	----	----	30	04
BACHARELADOS					
Cursos¹	Polos e número de vagas²				Duração (em semestres)
	2017				
	*Taubaté	*São José dos Campos	*Ubatuba	*São Bento do Sapucaí	
Administração	60	20	30	40	08

*Os cursos serão oferecidos com encontros presenciais mensais, trimestrais ou semestrais, em datas a serem agendadas.

⁽¹⁾ Os cursos poderão ser oferecidos nos seguintes Polos de Apoio Presencial: Taubaté (SP), São José dos Campos (SP), Ubatuba (SP), São Bento do Sapucaí (SP).